



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporailegislativo@gmail.com](mailto:iporailegislativo@gmail.com))

## ATO DA MESA Nº 023/2023

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 018/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

## RESOLVE:

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
JULIO CEZAR CADORN  
PRESIDENTE

  
MARCOS RODRIGO DOMINGUES  
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2753 Pág. 131/132 Ano XII
Data 18/04/2023
<b>ROBERTO HIROMI</b> Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: 6503D3E4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/04/2023.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

quantitativo dos itens conforme tabela abaixo, em razão da inclusão de novos alunos e alteração de trajeto. O valor do aditivo: R\$ 8.916,60 (Oito mil novecentos e dezesseis Reais e sessenta centavos). **Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 13 de Abril de 2023.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucio Diego Guerra  
**Código Identificador:**FFEFFD09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2022 - PMHS**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 77/2022, Referente ao **Pregão Presencial nº 34/2022. Contratada: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO**, estabelecida na cidade de Honório Serpa / PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO, inscrito no CPF: 757.441.129-87. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo, em razão da instituição da 6ª aula exigida para o novo ensino médio. O valor do aditivo: R\$ 1.731,96 (Um mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). **Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 13 de Abril de 2023.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucio Diego Guerra  
**Código Identificador:**9506CEF2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

PROCESSO Nº	P-E 045/2023
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	03 de Maio de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 18 de Abril de 2023 às 08h30min do dia 03 de Maio de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 03 de Maio de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 03 de Maio de 2023.
Local:	"www.bill.org.br" Acesso Identificado O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	Dia 27 de Abril de 2023, até as 23h59min.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um "Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos diversos, a fins de suprimento dos dois consultórios odontológicos com atendimento ofertado aos pacientes gratuitamente em nossa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal

nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 016/2009 c/ decreto nº 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**EVA PAULA CHARALO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**B1562B90

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2023**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar  
**Contratada:** LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER  
CNPJ: 76.591.049/0004-70  
**OBJETO:** A CREDENCIADA LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER  
Prestará serviços de FISIOTERAPIA através da profissional AMANDA MARIA SANTOS REZENDE. Para o CIS Amcespar.  
**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2023. Processo de Inexigibilidade 025/2023  
**Unidade:** 01 – CIS Amcespar  
**Dotação Orçamentária:**  
01.100  
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00  
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00  
01.100.  
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 17 de abril de 2023.  
**FORO:** IRATI – PR

**CIS AMCESPAR**  
Contratante

**LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**B415CC4F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 023/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA

DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 018/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67” E “A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES”.

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.  
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:6503D3E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 024/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO

NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 019/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO brasileiro, casado, Matrícula 53, Diretor de Finanças, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67” E “A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES”.

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:754EB0C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 025/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 023/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 018/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67” E “A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES”.

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos  
dezesete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***JULIO CEZAR CADORIN***  
Presidente

***MARCOS RODRIGO DOMINGUES***  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:6503D3E4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/04/2023. Edição 2753  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>